



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Parecer técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas

1º Quadrimestre / 2020

Termo de Colaboração

Termo de Colaboração:	Data assinatura:	Período de Vigência	Valor – R\$
TC n.º 6259/2017	31/03/2017	31/03/2017 à 30/09/2017	R\$ 369.562,68
Aditamento n.º 01/17	01/10/2017	01/10/2017 à 31/03/2018	R\$ 369.562,68
Aditamento n.º 02/18	28/03/2018	01/04/2018 à 31/03/2019	R\$ 791.816,16
Aditamento n.º 03/19	19/03/2019	01/04/2019 à 30/09/2019	R\$ 442.822,80
Aditamento n.º 04/19	13/09/2019	01/10/2019 à 31/03/2020	R\$ 442.822,80
Aditamento n.º 05/20	23/03/2020	01/04/2020 à 31/07/2020	R\$ 306.015,36

Período de Execução	Data apresentação prestações:
Janeiro a Abril 2020	Janeiro/20: 17/02/2020 Fevereiro/20: 09/03/2020 Março/20: 09/04/2020 Abril/20: 18/05/2020

Nome da Organização: Instituto Pró+Vida “São Sebastião” Recanto Santo Antônio

Título do Projeto: Instituição de Longa Permanência para Idosos

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; 2) demonstração do alcance das metas propostas com os resultados alcançados; e 3) análise da execução financeira.

Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece como meta o atendimento de 36 idosos (18 homens e 18 mulheres) no período, atendendo na modalidade de Longa Permanência.

A entidade tem como finalidade estatutária: impedir que pessoas idosas se tornem solitárias; mantê-las engajadas na comunidade; garantir-lhes toda assistência física, humana e espiritual; evitar o máximo o paternalismo desnecessário que limita a dignidade humana; aplicar em todos



os setores de vida humana uma filosofia que dê gosto de viver mais, colaborar com o problema idoso, através de estudos e pesquisa; aplicar todos os recursos econômicos e financeiros angariados para a finalidade do instituto, conforme artigo 1º do Estatuto da mesma.

Ações Programadas/ metas:

Atendimento de 36 idosos na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, acima de 60 anos de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político conforme preconiza o Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso I onde, “A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”.

Análise das atividades realizadas:

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto, possibilitando a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando cuidados, socialização e articulação com a rede municipal.

Ações executadas:

Além do atendimento individualizado aos idosos institucionalizados, a instituição desenvolve ações que visam a integração com os idosos do CCI (Centro de Convivência), bem como proporcionam participação social em eventos da própria instituição e externos, o que tem apresentado significativos resultados no desenvolvimento biopsicossocial dos idosos institucionalizados e da comunidade em geral.

As ações foram executadas a contento com melhora e/ou estabilidade no quadro de saúde e socialização dos idosos, respeitando a individualidade e despertando interesses nos idosos mais resistentes em participação social.

Cumprimento das metas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

JAN	%	FEV	%	MAR	%	ABR	%
34	94,4	33	91,6	32	88,8	31	86,1

O projeto atendeu a média de 33 idosos, cerca de (91%) no quadrimestre, realizando também a média de 04 triagens por mês.

Alcance dos objetivos:

A rotina de acompanhamento e monitoramento com metas e planos estabelecidos permite apontar a quantidade e avaliar a qualidade dos serviços ofertados possibilitando trocas de experiências e orientações pertinentes sempre que necessário.

Conforme o objetivo proposto pela Instituição houve o alcance de 91% das metas em relação ao dado quantitativo, ou seja, das 36 vagas, atendeu-se a média de 33 idosos no período analisado.

Quanto à qualidade das ações executadas, as mesmas foram alcançadas de forma satisfatória.

Resultados e seus Benefícios:

O Projeto atingiu a sua finalidade de impedir que pessoas idosas se tornem solitárias, mantendo-as engajadas na comunidade, garantindo toda assistência física, humana e espiritual, evitando o máximo o paternalismo desnecessário que limita a dignidade humana, sendo atendidos na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI*, onde prestou atendimento de idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: “A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”*.

Efeitos da Parceria, referentes:

a) Aos impactos econômicos ou sociais;

Esse tipo de parceria possibilita garantias de melhor qualidade de atendimento à demanda, além de menor custo com rescisões, trocas de funcionários, substituição nas férias e faltas,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

disponibilidade de vagas que nem sempre estão previstas em concurso, além da especialização de funcionários, mais qualificados e experientes, tal qual esse tipo de serviço pede. A maior qualidade se dá pelo fato da busca constante pelas atualizações relacionadas às abordagens, técnicas e políticas para esse público específico que se constitui demanda heterogênea e que vem aumentando consideravelmente que a instituição pode conferir aos seus colaboradores de forma mais fácil, mais precisa do que o Poder Público. Com base em todos esses benefícios acima mencionados, torna-se mais vantajoso realizar parcerias do tipo Termo de colaboração, pois se possibilita com isso, a oferta de mais equipamentos e serviços, o que beneficia a população que poderá ser atendida em sua condição clínica e social e, para o município, a garantia de serviços de qualidade aos que necessitam de proteção.

b) Ao grau de satisfação do público alvo; e

A atuação da supervisão técnica nos serviços acompanha direta e indiretamente a evolução da população atendida, seja por meio de relatórios emitidos, reuniões com as equipes, visita "in loco" ou por meio de observação qualificada do comportamento espontâneo dos usuários do serviço e seus familiares.

c) À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Em se tratando de um tipo de serviço que não pode ser interrompido, a possibilidade do Poder Público assumir as ações com a mesma qualidade, considerando as características da população atendida é praticamente inexecutável, principalmente no que tange às questões referentes aos funcionários (rescisões, trocas, substituição nas férias e faltas, especialidade da mão de obra, cargos nem sempre estão previstos em concurso). Após a conclusão do objeto a entidade não possui sustentabilidade própria para gerir o projeto e a municipalidade não tem como absorver essa demanda, pois não existe instituição de longa permanência municipalizada.

Irregularidades apuradas:

Não houve. Importante salientar que nem sempre as triagens realizadas resultam em casos elegíveis para abrigo, inclusive espera-se que, com o trabalho com as famílias alguns desses casos deixem de ser elegíveis para voltarem ao convívio familiar.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Valores efetivamente transferidos e Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC:

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme pareceres técnicos da SEPEDI.

O relatório de execução financeira está acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS

VALORES PREVISTO R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS R\$
73.803,80	DEP.CHEQUE	24/05/2019	73.803,80
73.803,80	DEP.CHEQUE	26/06/2019	73.803,80
73.803,80	DEP.CHEQUE	18/07/2019	73.803,80
73.803,80	*****	*****	0,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			37,08
TOTAL			221.448,48
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			17.607,12
OUTRAS RECEITAS (Resgate Provisionamento)			21.003,60

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos, insalubridade, cesta básica e auxílio creche	Janeiro/20 a Abril/2020	205.409,67
Encargos	Janeiro/20 a Abril/2020	46.568,23
Provisionamento dissídio, férias e 13º salário	Janeiro/20 a Abril/2020	26.531,45
Bens e Materiais Permanentes	Janeiro/20 a Abril/2020	0,00
Tarifas bancárias	Janeiro/20 a Abril/2020	399,50
TOTAL DAS DESPESAS		278.908,85



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO NO MÊS ANTERIOR	20.427,87
VALOR À SER DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR	20.427,87
VALOR DEVOLVIDO A CONTA PROVISÃO	20.900,00
VALOR DEVOLVIDO A CONTA CORRENTE	103,60
VALOR DEVOLVIDO AO RECURSO PRÓPRIO DA ENTIDADE	17.100,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	-(56.953,25)

A instituição informou que devido ao atraso do repasse de subvenção no mês de Abril/2020, a O.S.C utilizou o saldo da conta de recurso próprio no valor de R\$14.700,00 e realizou um empréstimo junto a matriz da Instituição no valor de R\$ 10.000,00, utilizando também o saldo em conta de provisionamento 46107-1 no valor de R\$ 16.500,00, e ainda sim no dia 07/05/20 foi realizada a transferência no valor de R\$1.200,00 da conta de recurso próprio para conta 381-5, totalizando o valor de R\$ 42.400,00 para a conta de convênio 381-5 para a realização das despesas do referido mês, conforme extrato bancário. Ressaltamos que os valores serão devolvidos as contas de origem.

No dia 15/05/2020 a Instituição informou que foi realizado um novo empréstimo junto a matriz no valor de R\$ 8.000,00, totalizando assim o valor de R\$50.400,00 para a conta de convênio 381-5 tendo como finalidade a realização dos demais pagamentos referente aos encargos de GPS e DARF's.

Diante da situação de calamidade pública frente à pandemia da COVID-19, a O.S.C informou que não foi possível realizar o protocolo na Câmara Municipal de Caraguatatuba referente a prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020 conforme trata a Lei Municipal nº 2452/18, pois a mesma está com as atividades suspensas conforme **Portaria nº 193, de 08 de maio de 2.020** que "*Dispõe sobre a manutenção da suspensão das Sessões Legislativas da Câmara Municipal como medida para prevenção quanto a infecção e propagação do COVID-19.*"

Com relação às tarifas bancárias a OSC tem ressarcido a conta do termo de colaboração com recursos próprios no mês subsequente a despesa.

Parecer do gestor:

A avaliação da execução das ações foi plenamente satisfatória no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, julgo **REGULAR** as contas e **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado no referido quadrimestre, que após ratificação do Secretário Adjunto Municipal será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Fiscalização para homologação, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 638/17.

Caraguatatuba, 28 de maio de 2020.


MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor e aprovo a prestação de contas do período analisado, atestando a regularidade da prestação de serviços.


CRISTIANO PAULO SILVA
Secretário Adjunto Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso